ESCLARECIMENTOS 02

Ref. Pregão Presencial nº 001/2024

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS por INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA BANCÁRIA, em caráter de exclusividade, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento, conforme Especificação Técnica contida no Edital.

PERGUNTA 01:
Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla exclusividade da prestação de serviços licitado.

RESPOSTA 01: SIM.

PERGUNTA 02:
Confirmar nosso entendimento que a vigência 60 (sessenta) meses do contrato será contada à partir do término do contrato atual, ou seja após 16/12/2024?

RESPOSTA 02: SIM

PERGUNTA 03:
Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências das Contratantes, caso seja de comum acordo entre as partes

RESPOSTA 03: SIM.

PERGUNTA 04:
Favor esclarecer, durante a vigência do Contrato somente a Instituição Financeira vencedora do certame(Cotratada) poderá realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências do(s) Contratante(s)?

RESPOSTA 04: NÃO

PERGUNTA 05:
Favor informar quantos empregados são:
a) Concursados:
b) Comissionados:

c) Contratados:
d) Aprendizes:
e) Estagiários:

RESPOSTA 05: Estas informações estão contidas no ANEXO IV – PP 001/2024 – DMED/DMEE/DME - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PERGUNTA 06:
Os mesmos abrirão conta corrente para recebimento?

RESPOSTA 06: Não, as Empresas DME exigirão a abertura de conta-salário.

PERGUNTA 07:
Qual a periodicidade dos mesmos?

RESPOSTA 07: Os contratos são de no máximo 2 (dois) anos.

PERGUNTA 08:
Qual valor de remuneração dos mesmos?

RESPOSTA 08: Os contratos são de no máximo 2 (dois) anos.

PERGUNTA 09:
O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados aos empregados, diretores e conselheiros SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

RESPOSTA 09: Sim, mediante assinatura de convênio para a prestação de serviços para os colaboradores.

PERGUNTA 10:
Pedimos nos informar se existe normativo especifico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

RESPOSTA 10: AS Empresas DME utilizam-se do Decreto Municipal 9.865/2010 e Lei 10820/2003.

PERGUNTA 11:
Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado,

nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

RESPOSTA 11: Conforme definido em convênio.

PERGUNTA 12:
Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?

RESPOSTA 12: Atualmente Bradesco, CEF e Coopoços.

PERGUNTA 13:
Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?

RESPOSTA 13: Resposta: Conforme definido no momento da assinatura do empréstimo entre instituição bancária e colaborador.

PERGUNTA 14:
Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?

RESPOSTA 14: Valores base setembro/2024:
DME Poços de caldas Participações –
R$ 1429,99 - CEF

DME Energética S.A.
Bradesco – R4 6.392,51
CEF – 319,11

DME Distribuição S.A.
Bradesco – 24.946,13
CEF – R$ 19.224,16

PERGUNTA 15:
Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.

RESPOSTA 15: Resposta: Observar o item 4 - Condições Gerais da Prestação de Serviços do ANEXO IV – PP 001/2024 – DMED/DMEE/DME - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PERGUNTA 16:

Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente)

RESPOSTA 16: Resposta: Observar o item 4 - Condições Gerais da Prestação de Serviços do ANEXO IV – PP 001/2024 – DMED/DMEE/DME - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PERGUNTA 17:
O Banco contratado poderá disponibilizar os serviços de PIX aos Contratantes, ficando em comum acordo as tratativas operacionais (instalação/sistema/tarifa)?

RESPOSTA 17: Observar o item 4 - Condições Gerais da Prestação de Serviços do ANEXO IV – PP 001/2024 – DMED/DMEE/DME - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Poços de Caldas, 14 de outubro de 2024.

Ana Paula de Oliveira – Pregoeira